

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE PROVA DE CONCEITO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 12/2018.

Pág. 1/3

1 No quinto dia do mês de novembro de dois mil e dezoito, às dez horas e dois minutos,
2 na Sede do Conselho Federal de Odontologia, endereço SHIN CA 07, Lote 2 - Bloco B
3 - Lago Norte, em Brasília - DF, realizou-se a sessão pública de prova de conceito para
4 demonstração do atendimento aos requisitos elencados no Anexo VII do Edital.
5 Compareceram à sessão, os representantes da empresa STUDIOS TECNOLOGIA DA
6 INFORMAÇÃO LTDA - Fábio Leandro Santana da Costa e José Alves Neto,
7 provisoriamente classificada em primeiro lugar no Pregão Eletrônico nº 12/2018, como
8 acompanhantes compareceu o representante da empresa IMPLANTA INFORMÁTICA
9 LTDA – Rafael de Medeiros Ribeiro. A sessão foi presidida pela Pregoeira do CFO,
10 Clarissa e Palos Brito, com a presença da equipe técnica: Alessandro de Castro
11 Almeida - Analista de Suporte da Tecnologia da Informação do CFO; Ramon Gouveia
12 Rodrigues - Analista de Desenvolvimento de Sistemas de Informação do CFO; Marcio
13 da Silva Marcelino - Técnico em Contabilidade do CFO; e, Rodrigo Leandro Teixeira -
14 Contador do CFO. A sessão iniciou-se com a apresentação da empresa pelo Senhor José
15 Alves Neto, sendo feita a demonstração dos itens que ficaram em aberto no dia anterior,
16 conforme registrado em ata. Referente ao sétimo módulo: Apuração e Encerramento; os
17 subitens 4.3.1.39.1 e 4.3.1.39.2 constantes do item 4.3.1.39, foram demonstrados. Não
18 houve considerações. Após ser concluída a verificação dos itens pendentes do dia
19 anterior, foi iniciada a análise do oitavo módulo, Continuidade: não houve
20 considerações. Foi iniciada a análise do nono módulo, Compatibilidade: não houve
21 considerações. Seguiu-se para a análise do décimo módulo, Disponibilidade. Houve
22 considerações do Senhor Rafael de Medeiros Ribeiro representante da empresa
23 IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA “a respeito dos itens 4.3.2.2.2 por se tratar de um
24 sistema desktop é obrigatória a instalação do aplicativo nas máquinas de cada usuário,
25 por consequência sua execução ocorre em cada computador, portanto, durante a prova
26 de conceito a execução do sistema ocorreu no notebook do apresentador e
27 exclusivamente o acesso ao banco de dados foi realizado via internet, além disso,
28 tecnicamente, por não se tratar de um sistema projetado em arquitetura web o
29 desempenho do acesso ao banco de dados remoto pode ser severamente prejudicado
30 caso o CRO não possua um link de internet robusto. Por fim cabe ressaltar que não foi
31 possível identificar nada que comprove a hospedagem da solução utilizada em um
32 datacenter”. Em resposta à consideração o Senhor Fábio Leandro Santana da Costa
33 representante da empresa STUDIOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
34 informou que a respeito da questão do desempenho de acesso, ele discorda porque, no
35 caso do acesso via banco de dados, são trafegados apenas os dados de banco e no caso
36 da página web é possível trafegar toda a estrutura da página (imagem, campos e os
37 dados que vem do banco) no browser, portanto o acesso a toda estrutura da página web
38 consome maior banda de internet. Sobre a questão do servidor não estar no datacenter é
39 exemplificada uma conexão ao banco de dados que se encontra em tela. A deliberação
40 final da equipe técnica foi pelo atendimento do módulo. Iniciou-se a análise do décimo
41 primeiro módulo, Desempenho: não houve considerações. Em seguida foi iniciada a
42 análise do décimo segundo módulo, Padrão: foi decidido que este módulo não se aplica
43 à prova de conceito por tratar de itens que são referentes à gestão contratual. Em se
44 tratando do décimo terceiro módulo, Legalidade: houve considerações do Senhor Rafael



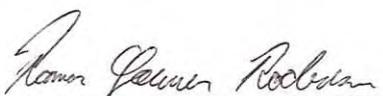
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE PROVA DE CONCEITO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 12/2018.

Pág. 2/3

45 de Medeiros Ribeiro representante da empresa IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA “o
46 atendimento aos itens 4.3.2.5.1 e 4.3.2.5.2 pelo sistema em questão está
47 obrigatoriamente condicionado à correta configuração dos eventos contábeis e ficará
48 sob responsabilidade dos usuários de cada CRO, individualmente, transferindo aos
49 contadores dos Conselhos o ônus de garantir a conformidade do sistema com a
50 legislação contábil vigente e suas constantes atualizações. Do ponto de vista da
51 Implanta Informática será um retrocesso em relação à realidade atual dos conselhos de
52 odontologia” Em resposta o Senhor José Alves Neto, representante da empresa
53 STUDIOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA informou: “mais uma vez
54 afirmamos que o sistema atende às normas, tem a sua parametrização baseada em
55 registro contábeis pré-realizados que visam facilitar a realização das rotinas contábeis
56 pelos seus usuários, isso foi demonstrado à comissão aqui composta que vem sempre
57 validando as demonstrações aqui realizadas” em contrapartida a equipe técnica do CFO
58 deliberou pelo atendimento do módulo. Iniciou-se a análise do décimo quarto módulo,
59 Usabilidade: não houve considerações. Passou-se à análise do décimo quinto módulo,
60 Segurança: não houve considerações. Foi feita a conferência módulo a módulo pela
61 equipe técnica. Verificado o atendimento de todos os módulos analisados a equipe
62 técnica decide pela aprovação da empresa STUDIOS TECNOLOGIA DA
63 INFORMAÇÃO LTDA nesta prova de conceito. Às doze horas e dois minutos a
64 pregoeira Clarissa encerrou a sessão pública de prova de conceito do Pregão Eletrônico
65 nº 12/2018. .



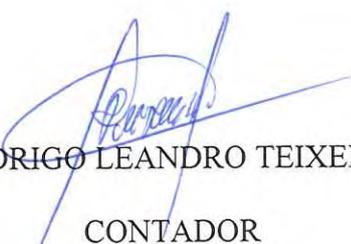
CLARISSA E PALOS BRITO
PREGOEIRA DO CFO



RAMON GOUVEIA RODRIGUES
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE
SISTEMAS DA INFORMAÇÃO



MÁRCIO DA SILVA MARCELLINO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE



RODRIGO LEANDRO TEIXEIRA
CONTADOR



ALESSANDERSON DE CASTRO
ALMEIDA
ANALISTA DE SUPORTE DA
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

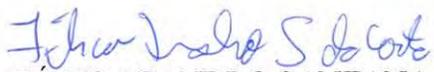


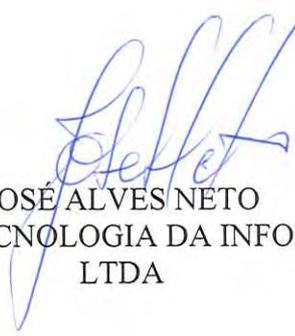
CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE PROVA DE CONCEITO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 12/2018.

Pág. 3/3


FÁBIO LEANDRO SANTANA DA
COSTA
STUDIOS TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA


JOSÉ ALVES NETO
STUDIOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LTDA


RAFAEL DE MEDEIROS RIBEIRO
IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA







